



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL: 63/2019
PROCESSO: 138/2019
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

1.0 - DO PREÂMBULO:

- 1.1 - **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI**, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 47/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 2005, Decreto Municipal nº 956, de 2008, Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 1993, demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- 1.2 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.
- 1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na reunião pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.4 - A reunião pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, **no dia 03 de Janeiro de 2020, às 13:10h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

2.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REUNIÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

- 2.1 - Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa interessada deverão ser entregues na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, até o momento da abertura da reunião pública do Pregão, que ocorrerá as **13:25h, do dia 03 de Janeiro de 2020**.
- 2.2 - Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
- I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
 - II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
 - III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
 - IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% [dez por cento];
- VI - condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- VII - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% [meio por cento], aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- VIII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- IX - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
- X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI - declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- XII - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- XIII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3.0 - DO OBJETO:

- 3.1 - A presente licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI**, tudo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 - Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preenchem as condições de credenciamento constantes deste edital, bem como na legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.
 - 4.2 - Será vedada a participação da empresa:
 - I - declarada inidônea para contratar e licitar com o Poder Público;
 - II - suspensão de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Parisi;
 - III - esteja em processo de falência ou concordata;
 - IV - reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 4.3 - Da participação da microempresa e empresa de pequeno porte:
- 4.3.1 - A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:
- I - quando optante pelo simples nacional: comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II - quando não optante pelo simples nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. A sociedade simples, que não registra seus atos na Junta Comercial, deverá apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;
 - III - declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme modelo do ANEXO IV, do presente Edital.
- 4.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento da empresa participante.
- 4.4 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 4.5 - EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
- 4.5.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro para no prazo de 2(dois) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- 4.5.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 4.5.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.6.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

5.0 - DO CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1 - O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do Setor de Licitações, sem ônus, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

6.0 - DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

6.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, 232 - Bairro Centro, em Parisi, SP, durante o expediente normal, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

6.1.1 - Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.

6.2 - O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da reunião, no horário e local especificado no item 6.1.

7.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

7.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providencias em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 2 [dois] dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.1.1 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação do Edital, se possível, antes da abertura do certame.

7.1.2 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

7.1.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado administrativo da pertinente decisão.

8.0 - DO CREDENCIAMENTO:

8.1 - No dia, horário e local estabelecidos no item 2.1, do Título 2.0, deste Edital, serão realizados em reunião pública, o credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

8.1.1 - Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

8.2 - Iniciada a reunião, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar deste Pregão e de sua cédula de identidade ou de outro documento equivalente.

8.3 - O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:

I - cédula de identidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- II - instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas, dar lances e para recorrer ou desistir de recurso. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo II, deste Edital;
 - III - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - IV - declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo III.
- 8.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumaria das representadas.
- 8.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 8.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais, os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta de preços, mas não esteja devidamente credenciada e representada, terá sua proposta de preços acolhida, porém não poderá participar da fase de lances verbais.
- 9.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:**
- 9.1 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 [dois] envelopes, fechados e indevassáveis, que deverão estar sobrescritos com as seguintes titulações:
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- 9.1.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe a desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2 - O Envelope 01 conterà a proposta de preços apresentada pela empresa, sem rasuras ou emendas.
- 9.2.1 - A proposta de preços contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos itens e alíneas a seguir:
- I - emitida, de preferência pelo computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente data e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- II - conter a razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
 - III - descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, as participantes deverão observar o uso de somente 2 [duas] casas após a vírgula, nos valores unitários propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - IV - apresentar declaração de que os lotes ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - V - conter prazo de validade da proposta de preços de, no mínimo, 60 [sessenta] dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta de preços será considerada por 60 [sessenta] dias, contados da data da apresentação.
- 9.2.2 - Preferencialmente, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas de preços no modelo constante do Anexo VI, deste Edital.
- 9.3 - O Envelope 02 deverá conter documentação relativa aos documentos de habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:
- 9.3.1 - A documentação relativa à "habilitação jurídica" consiste em:
- I - registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;
 - III - ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.1.1- Os documentos relacionados na alínea "I" a "IV" do item 9.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- 9.3.2 - A documentação relativa à "regularidade fiscal e trabalhista" consiste em:
- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica [CNPJ], em plena validade;
 - II - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - III - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculada à atividade da empresa pertinente ao objeto do presente Pregão;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- IV - prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 07 de Novembro de 2014;
- V - prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço [FGTS], demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V, do presente Edital;
- VII - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho [CNDT], por meio de certidão negativa emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

9.3.3 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;

10.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 10.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Parisi, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e inclusive expedidos via internet.
- 10.2 - Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 [noventa] dias, a partir da data de sua expedição.
- 10.3 - Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 10.4 - Os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 10.5 - Os documentos deverão ser apresentados de forma ordenada, na mesma seqüência do Edital, sendo os documentos relacionados na "habilitação jurídica" e "regularidade fiscal e trabalhista".

11.0 - DOS PROCEDIMENTOS:

- 11.1 - Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação em vigor e as fases apontadas no Título 2.0, deste Edital.
 - 11.2 - Instalada a reunião pública do Pregão, será solicitado os envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas.
 - 11.2.1 - As propostas de preços serão abertas e classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
 - 11.2.2 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da reunião pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados,
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

propostas de preços eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória de preços.

- 11.3 - O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas de preços estejam compreendidas no intervalo definido no inciso V, do item 2.2, do Título 2.0, deste Edital.
 - 11.3.1 - Na fase de lances verbais, somente serão aceitos lances de preços distintos e menores ao último ofertado, com redução mínima de 0,5% [meio por cento] entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do lote.
 - 11.3.2 - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
 - 11.3.3 - Declarada encerrada e etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas de preços, consignando-a em ata.
 - 11.4 - Concluída a fase de classificação das propostas de preços, será aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante, cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar.
 - 11.4.1 - É inadmissível a existência de falhas na documentação de habilitação, sob o risco de desclassificação da preponente.
 - 11.4.2 - Sendo inabilitada a licitante cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro irá prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que haja a habilitação de uma das licitantes.
 - 11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
 - 11.6 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 [três] dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 11.6.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.6.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada de recurso da licitante implicará a decadência do direito de recorrer e será adjudicado o objeto à licitante vencedora.
 - 11.7 - Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
 - 11.8 - É facultado a Prefeitura, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
 - 11.9 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob a custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

12.0 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

12.1 - Os produtos serão fornecidos e recebidos conforme definições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

13.0 - DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - Nos preços unitários e totais ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que recaiam sobre o objeto licitado.

13.2 - O pagamento se dará nos termos estabelecidos do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

13.3 - As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da Autorização de Fornecimento.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 - As obrigações das partes são as definidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO:

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da licitante, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

15.2 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

16.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

16.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da licitante adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17.0 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

17.1 - Nos termos do art. 2, do Decreto Municipal nº 956, de 2008, o resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município.

18.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 - As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão no termo da minuta da ata de registro de preços, cuja minuta consta do Anexo VII.

18.2 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 [cinco] dias úteis, contados a partir da homologação do objeto a licitante vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 18.2.1 - A critério da Prefeitura, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.
- 18.3 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária [diretor, sócio ou procurador munido de procuração].
- 18.4 - Quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, é facultado a Prefeitura convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazer o cumprimento do contrato em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 18.5 - O presente contrato terá vigência de 12 (DOZE MESES), com início a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ter a sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.
- 18.6 - A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo VIII – Termo de Referência.
- 18.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 18.8 - Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata.
- 19.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 19.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela Prefeitura:
- I - advertência por escrito;
 - II - multa, conforme limites:
 - a) - de 0,3% [três décimos por cento] por dia, até o trigésimo [30º] dia de atraso, sobre o valor total do fornecimento não realizado;
 - b) - de 10% [dez por cento] sobre o valor total do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;
 - c) - de 20% [vinte por cento] sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 [trinta] dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, fora das especificações contratadas.
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com o prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 - IV - declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 19.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
- I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
 - II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução e obra, de serviço ou de suas parcelas;
 - III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município de Parisi;
 - IV - entrega de mercadoria e/ou produto falsificado, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeiro ou perfeito fosse;
 - V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria e/ou produto fornecido;
 - VI - fornecimento de mercadorias e/ou produtos de baixa qualidade.
- 19.3 - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 19.1.
- 19.4 - A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura.
- 19.5 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
- I - deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - II - apresentar declaração ou documentação falsa;
 - III - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - IV - não mantiver a proposta;
 - V - falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
 - VI - comportar-se de modo inidôneo;
 - VII - cometer fraude fiscal.
- 19.6 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 19.7 - As sanções relacionadas nos incisos III e IV, do item 19.1, serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Parisi.
- 20.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 20.1 - A apresentação de proposta de preços implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 20.2 - O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 20.3 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habitação.
- 20.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.6 - As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta de preços, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.7 - Das reuniões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes.
- 20.8 - Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 8 [oito] anexos, a saber:
- I - TERMO DE REFERÊNCIA [ANEXO I];
 - II - MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO [ANEXO II];
 - III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO [ANEXO III];
 - IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE [ANEXO IV];
 - V - MODELO DECLARAÇÃO DE CUPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS [ANEXO V];
 - VI - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS [ANEXO VI];
 - VII - MINUTA DO CONTRATO [ANEXO VII];
 - VIII - DADOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL [ANEXO VIII].
- 20.9 - A licitante deve, para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por autorização de compra/nota de empenho nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Parisi-SP, 18 de Dezembro de 2019

CARLUAN EDUARDO MARTINS BARÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DA INTRODUÇÃO

- 1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

02 - DO OBJETO

- 2.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI.**

03 - DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de materiais com demanda variável. Neste processo, o registro de preços será para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, visando suprir as demandas existentes no Serviço Público Municipal de PARISI, de acordo como forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo, inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.
- 3.2. As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de materiais de qualidade comprovada e que atendam as demandas do Serviço público Municipal de PARISI.

04 - DOS RESULTADOS ESPERADOS

- 4.1. Registro de preços de todos os itens; economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência; utilizando sustentável dos recursos financeiros da Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição; aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender demanda o Serviço Público Municipal de PARISI.

05 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá a sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico Municipal.

06 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais adquiridos deverão ser separados pela empresa detentora e entregues conforme quantitativo e local contido na autorização de compra, visando atender demanda do Serviço Público Municipal, observando o prazo determinado pela Prefeitura.
- 6.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, contados da data de emissão da respectiva autorização de compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa detentora e acatado pela Prefeitura.
- 6.3. Os materiais deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme forem solicitados pelo Setor de Compras da Prefeitura.
- 6.4. A Prefeitura terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para aceitar os materiais fornecidos pela empresa detentora, sendo que os materiais deste termo de referência serão recebidos da seguinte forma:
- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III- rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 6.5. Os materiais fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta da empresa detentora será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
- 6.6. Quanto a problemas de qualidade dos materiais, a empresa detentora notificada pela Prefeitura será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6.7. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da empresa detentora e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por materiais de qualidade equivalentes.
- 6.8. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer custo adicional à Prefeitura.

07 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:
- 7.1.1. A empresa detentora apresentará ao Setor de Compras da Prefeitura, a nota fiscal dos materiais fornecidos.
- 7.1.2. Somente após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais com as especificações, o Setor de Compras da Prefeitura atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.
- 7.2. Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à empresa detentora para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.
- 7.3. O Setor de Contabilidade da Prefeitura terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da verificação e atesto referido no **subitem 7.1.2**, para processar o empenho correspondente.
- 7.4. Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da empresa detentora ou na Tesouraria da Prefeitura.

08 - DO VALOR DO ORÇAMENTO

- 8.1. O valor máximo admissível para aquisição dos materiais do presente termo de referência, elaborado com base nos preços praticados no mercado local e regional, é de **288.245,65 [Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos]**., assim constituído:

LOTE	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Vr. Und.	Vr. Total
01	ABRAÇADEIRA 3/4 POLEGADA	PÇ	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
02	ABRAÇADEIRA P / CAIBRO	PÇ	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
03	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 POLEGADA	PÇ	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
04	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 POLEGADA	PÇ	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
05	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 POLEGADAS	PÇ	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
06	ABRAÇADEIRA ZINCADA 2 .2 .1/2 POLEGADA	PÇ	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
07	ACABAMENTO PARA REGISTRO	PÇ	8	R\$ 42,90	R\$ 343,20
08	ACABAMENTO PARA VALVULA	PÇ	8	R\$ 31,90	R\$ 255,20
09	ADAPTADOR 3/4 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
10	ADAPTADOR BRANCO LR 3/4 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
11	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM	PÇ	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	PÇ	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20X 1/2 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 0,99	R\$ 39,60
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 50 X 1.	PÇ	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

	1/5 POLEGADA				
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 MM	UND	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1 1/2 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
17	ADAPTADOR VALVULA PIA	UND	40	R\$ 6,60	R\$ 264,00
18	ADESIVO PVC POTE 175G	PT	40	R\$ 18,15	R\$ 726,00
19	ADITIVO P/ REBOCO 3,6 LT	UND	50	R\$ 60,50	R\$ 3.025,00
20	ADITIVO P/ REBOCO 1 LT	UND	40	R\$ 24,75	R\$ 990,00
21	ÁGUA RAS 5 LT	PÇ	15	R\$ 60,50	R\$ 907,50
22	ÁGUA RAS 900 ML	PÇ	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
23	AGULHA ROSCA 1/4 POLEGADA	PÇ	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
24	AGULHA ROSCA 3/16 POLEGADA	PÇ	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00
25	AGULHA ROSCA 3/8 POLEGADA	PÇ	200	R\$ 6,33	R\$ 1.265,00
26	AGULHA ROSCA 5/16 POLEGADA	PÇ	200	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
27	ALICATE CORTE DIAGONAL	PÇ	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
28	ALICATE DE BICO	PÇ	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
29	ALICATE TORQUES DE AMADOR 12'	UN	8	R\$ 30,80	R\$ 246,40
30	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	PÇ	10	R\$ 71,50	R\$ 715,00
31	ANEL VEDAÇÃO PARA LUVA CORRER 100 MM	PÇ	50	R\$ 1,93	R\$ 96,25
32	ARAME GALVANIZADO N.14	PÇ	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
33	ARAME GALVANIZADO N.16	PÇ	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
34	ARAME GALVANIZADO N.18	PÇ	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
35	ARAME GALVANIZADO N.20	PÇ	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
36	ARAME RECOZIDO LISO TORCIDO N.18	PÇ	110	R\$ 14,85	R\$ 1.633,50
37	ARCO DE SERRA REGULAVEL	PÇ	20	R\$ 35,20	R\$ 704,00
38	AREIA GROSSA	MT	70	R\$ 104,50	R\$ 7.315,00
39	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	SC	30	R\$ 18,15	R\$ 544,50
40	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	SC	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
41	ARRUELA QUADRADA 5/8	PC	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
42	ARRUELA GAVANIZADA PARA PADRAO	PC	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
43	ARRUELA LISA 1/2 POLEGADA 16 M	PC	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
44	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4 POLEGADA	PC	1000	R\$ 0,17	R\$ 165,00
45	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8 POLEGADA	PC	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
46	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16 POLEGADA	PC	1000	R\$ 0,20	R\$ 198,00
47	ARRUELA PARA ELETRODULTO 1 1/4 POLEGADA	PC	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
48	ARRUELA PARA ELETRODULTO 1 POLEGADA	PC	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
49	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	PC	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50
50	BACIA PARA BANHEIRO	PC	10	R\$ 129,80	R\$ 1.298,00
51	BALDE PLASTICO GRADUADO 12 LTS	UN	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
52	BASE VALVULA 1 1/2'	PC	15	R\$ 96,80	R\$ 1.452,00
53	BATIDA DE PEDRA 900 ML	ML	2	R\$ 24,20	R\$ 48,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

54	BICO PARA TORNEIRA 3/4 METAL	PÇ	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
55	BLOCO 8 FUROS 19 X 19 X 9 CM	UN	8000	R\$ 0,61	R\$ 4.840,00
56	BLOCO COMUM MAQUINADO	UND	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
57	BOIA CAIXA DA ÁGUA	PÇ	4	R\$ 13,20	R\$ 52,80
58	BROCA AÇO 10 MM	PÇ	12	R\$ 20,35	R\$ 244,20
59	BROCA CONCRETO NORMAL 6MM	PÇ	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
60	BROCA PARA CONCRETO LONGA 1/4 POLEGADA	UN	12	R\$ 42,90	R\$ 514,80
61	BROCA PARA CONCRETO LONGA 3/8 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 75,90	R\$ 910,80
62	BROCA PARA CONCRETO LONGA 5/16 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 53,90	R\$ 646,80
63	BROCA PARA FERRO 1/4 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
64	BROCA PARA FERRO 1/8 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
65	BROCA PARA FERRO 11/64 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 9,35	R\$ 112,20
66	BROCA PARA FERRO 3/16 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 9,35	R\$ 112,20
67	BROCA PARA FERRO 3/32 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60
68	BROCA PARA FERRO 5/16 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
69	BROCA PARA FERRO 7/64 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
70	BROCA PARA FERRO 9/64 POLEGADA	PÇ	12	R\$ 7,15	R\$ 85,80
71	BROXA QUADRADA	PÇ	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
72	BROXA REDONDA	PÇ	80	R\$ 13,20	R\$ 1.056,00
73	BROXA RETANGULAR	PÇ	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
74	BUCHA C/ ANEL N° 06	PÇ	400	R\$ 0,17	R\$ 66,00
75	BUCHA C/ANEL N. 08	PÇ	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
76	BUCHA NYLON N° 10	PÇ	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
77	BUCHA NYLON N° 12	PÇ	400	R\$ 0,66	R\$ 264,00
78	BUCHA NYLON N° 6	PÇ	400	R\$ 0,22	R\$ 88,00
79	BUCHA NYLON N° 8	PÇ	400	R\$ 0,33	R\$ 132,00
80	BUCHA P / ELETRODULTO 1 POL	PÇ	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
81	BUCHA PARA ELETRODULTO 1 1/4 POLEGADA	PÇ	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
82	CABO DE CAVADEIRA (PAR)	PÇ	4	R\$ 26,40	R\$ 105,60
83	CABO DE MACHADO	PÇ	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
84	CABO FLEXIVEL 1.5 MM	PÇ	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
85	CABO FLEXIVEL 10 MM	PÇ	600	R\$ 5,28	R\$ 3.168,00
86	CABO FLEXIVEL 16 MM	PÇ	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
87	CABO FLEXIVEL 2.5 MM	PÇ	600	R\$ 1,38	R\$ 825,00
88	CABO FLEXIVEL 4.0 MM	PÇ	600	R\$ 2,70	R\$ 1.617,00
89	CABO FLEXIVEL 6,0 MM	PÇ	600	R\$ 3,91	R\$ 2.343,00
90	CABO P.P FLEXIVEL 2.5 MM	PÇ	600	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00
91	CABO PARA ENXADA RETO	PÇ	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00
92	CADEADO 30 MM	UN	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
93	CADEADO 40 MM	PÇ	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

94	CADEADO 50 MM	PÇ	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
95	CAIXA D ÁGUA 500 LT C/TAMPA	UN	7	R\$ 258,50	R\$ 1.809,50
96	CAIXA DA ÁGUA 1000 LT C/TAMPA	PÇ	7	R\$ 423,50	R\$ 2.964,50
97	CAIXA DE DESCARGA	PÇ	35	R\$ 49,50	R\$ 1.732,50
98	CAIXA DE FERRAMENTA 40 CM	UN	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
99	CAIXA DE LUZ PVC 4 X 2 AMARELA	UN	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
100	CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO	PÇ	12	R\$ 137,50	R\$ 1.650,00
101	CAIXA PVC PARA MASSA 57 X 38	PÇ	6	R\$ 20,90	R\$ 125,40
102	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	PÇ	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
103	CAIXINHA 4 X 2 PLASTICO	KG	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
104	CAL HIDRATADO 20 KG	UN	350	R\$ 13,75	R\$ 4.812,50
105	CAMARA DE AR PARA CARRIOLA	MT	5	R\$ 27,50	R\$ 137,50
106	CANALETA 2 MT C/FITA	PÇ	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
107	CAP BRANCO LR 1/2 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00
108	CAP BRANCO PLUG LR 3/4 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 1,98	R\$ 79,20
109	CAP ESGOTO 100 MM	UN	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
110	CAP ESGOTO 150 MM	UN	40	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
111	CAP ESGOTO 40 MM	UND	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
112	CAP ESGOTO 50 MM	PÇ	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20
113	CAP ESGOTO 75 MM	PÇ	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
114	CAP FERRO LR 2 POL	PÇ	40	R\$ 10,45	R\$ 418,00
115	CAP GALVANIZADO 1/2 POLEGADA	UN	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
116	CAP GALVANIZADO 3/4 POLEGADA	UN	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
117	CAP SOLDÁVEL 1/2 POLEGADA MM	PÇ	40	R\$ 1,32	R\$ 52,80
118	CAP SOLDÁVEL 3/4 POLEGADA	PÇ	40	R\$ 1,38	R\$ 55,00
119	CAP SOLDÁVEL 50 MM	MT	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
120	CAPA PARA TELHA CUMIEIRA ESTREITA	UN	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
121	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU DE CÂMARA CAPAC. 150 KG	KG	5	R\$ 242,00	R\$ 1.210,00
122	CATALIZADOR PARA MASSA PLASTICA	UN	12	R\$ 2,75	R\$ 33,00
123	CAVADEIRA C/CABO	UN	5	R\$ 104,50	R\$ 522,50
124	CHAVE COMBINADA 11 MM	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
125	CHAVE COMBINADA 12 MM	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
126	CHAVE COMBINADA 13 MM	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
127	CHAVE COMBINADA 14 MM	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
128	CHAVE COMBINADA 15 MM	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
129	CHAVE DE CANO N.12	UN	5	R\$ 49,50	R\$ 247,50
130	CHAVE DE CANO N° 10	UN	5	R\$ 46,20	R\$ 231,00
131	CHAVE DE CANO N° 14	UN	5	R\$ 53,90	R\$ 269,50
132	CHAVE DE FENDA 1/4 POLEGADA	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
133	CHAVE DE FENDA 1/8 POLEGADA X 3	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
134	CHAVE DE FENDA 3/16 POLEGADA	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
135	CHAVE DE FENDA 3/16 POLEGADA X 4	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

136	CHAVE DE FENDA 3/16 POLEGADAX5	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
137	CHAVE DE FENDA 5/16 POLEGADAX8	un	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
138	CHAVE DE TESTE 13 MM DIGITAL	un	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
139	CHAVE FACA SECA 3 X 60	un	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
140	CHAVE FENDA 1/4 POLEGADA X 6	un	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
141	CHAVE INGLESA N.10	UN	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
142	CHAVE INGLESA N° 8	un	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
143	CHAVE NH S/ FUSIL 160 VTS	un	5	R\$ 328,90	R\$ 1.644,50
144	CHAVE PARA MANDRIL	UN	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75
145	CHAVE PHILIPS 3/16 POLEGADA X 4	UN	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
146	CHAVE PHILIPS 5/16 POLEGADA X 6	UN	5	R\$ 13,20	R\$ 66,00
147	CHAVE PHILIPS 1/4 POLEGADA X4	UN	5	R\$ 14,30	R\$ 71,50
148	CHAVE PHILIPS 1/8 POLEGADA X 3	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
149	CHAVE PHILIPS 3/16 POLEGADA X 4	UN	5	R\$ 10,45	R\$ 52,25
150	CHIBANCA C/CABO	UN	5	R\$ 60,50	R\$ 302,50
151	CHUVEIRO 127 VTS	UN	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
152	CHUVEIRO 220 VTS	UN	3	R\$ 63,80	R\$ 191,40
153	CIMENTO 50 KG	KG	700	R\$ 26,95	R\$ 18.865,00
154	COLA PVC 17 GR	UN	36	R\$ 3,85	R\$ 138,60
155	COLA ADESIVA EPOXI MASSA 100 GR	UN	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
156	COLA ADESIVA EPOXI MASSA 50 GR	UN	30	R\$ 7,15	R\$ 214,50
157	Cola Adesiva Instantânea 20 GR	UN	25	R\$ 13,20	R\$ 330,00
158	COLA ARALDITE ULTRA RÁPIDO OU SIMILAR 23 GRAMAS	UN	25	R\$ 27,50	R\$ 687,50
159	COLA BRANCA 1 KG	UN	30	R\$ 28,60	R\$ 858,00
160	COLA BRANCA 500 G	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
161	COLA MADEIRA 250 GR	UN	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
162	COLA PVC 850 GR	UN	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
163	COLHER DE PEDREIRO Nº10	UN	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
164	COLUNA 7X14 6 6 MTS	UN	40	R\$ 71,50	R\$ 2.860,00
165	COLUNA 15 X 15 6 MTS	UN	40	R\$ 75,90	R\$ 3.036,00
166	CONDUITE CORRUGADO 1 POLEGADA MT	UND	50	R\$ 2,86	R\$ 143,00
167	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25MM	UN	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
168	CONECTOR PARA HASTE A TERRA	UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
169	CORANTE Líquido 50 ML CORES	UN	50	R\$ 4,18	R\$ 209,00
170	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	UN	3	R\$ 31,90	R\$ 95,70
171	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	UN	3	R\$ 31,90	R\$ 95,70
172	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14 X 26	UN	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
173	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30	UN	3	R\$ 18,70	R\$ 56,10
174	DESEMPENADEIRA PVC 22 X 34	UN	3	R\$ 20,90	R\$ 62,70
175	DESEMPENADEIRA PVC C/ ESPUMA	UN	3	R\$ 13,20	R\$ 39,60
176	DESINGRIPANTE 300 ML	UN	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
177	DISCO DE AÇO 115 X 1,0 X 22,2 MM	UN	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

178	DISCO DE AÇO 7 X 1/4 POLEGADA	UN	12	R\$ 16,50	R\$ 198,00
179	DISCO DE LIXA 07 X 36	UN	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
180	DISCO DE LIXA MADEIRA AMARELO	UN	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
181	DISCO SERRA CIRCULAR 7.1/4 POLEGADA 24 DENTES.	UN	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
182	DISCO SERRA P / MADEIRA 4.3/8 POLEGADA X 24D X 20	UN	12	R\$ 35,20	R\$ 422,40
183	DISCO TURBO	UN	12	R\$ 35,20	R\$ 422,40
184	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMP	UN	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
185	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	UN	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
186	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	UND	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
187	DISJUNTOR BIPOLAR 30 ANP	UND	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
188	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UND	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
189	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	UND	15	R\$ 37,95	R\$ 569,25
190	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 AMP	UN	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
191	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	UN	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	UN	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
193	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 ANP	UN	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UND	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
195	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UND	15	R\$ 61,05	R\$ 915,75
196	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	UN	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
197	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	UN	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
198	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UN	15	R\$ 18,70	R\$ 280,50
199	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 ANP	UN	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
200	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	UN	15	R\$ 30,80	R\$ 462,00
201	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	UN	15	R\$ 35,20	R\$ 528,00
202	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 AMP	UND	15	R\$ 38,50	R\$ 577,50
203	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMP	UND	15	R\$ 42,90	R\$ 643,50
204	DOBRADICA PARA PORTA	UND	8	R\$ 16,50	R\$ 132,00
205	EIXO PARA CARRIOLA	UND	8	R\$ 13,20	R\$ 105,60
206	ELETRODULTO 1POLEGADA ANTI CHAMA 3 MTS	UND	12	R\$ 17,05	R\$ 204,60
207	ELETRODULTO 3 MT PRETO 1/1/4 POLEGADA P	UND	12	R\$ 21,45	R\$ 257,40
208	ELETRODULTO 3 MTS PRETO 1 POL	PÇ	12	R\$ 21,45	R\$ 257,40
209	ENXADA LARGA C/ CABO	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
210	ENXADA MOCHA 1.5 LIBRAS	UND	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
211	ENXADÃO LARGO C/ CABO	UND	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
212	ESCADA ABRIR/ ESTEN.6 X 10 BC	UND	1	R\$ 192,50	R\$ 192,50
213	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAU	UND	1	R\$ 170,50	R\$ 170,50
214	ESPATULA DE AÇO 60MM	UN	4	R\$ 16,50	R\$ 66,00
215	ESPATULA FLEXIVEL 10 CM	UN	4	R\$ 13,20	R\$ 52,80
216	ESPATULA FLEXIVEL 15 CM	UND	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
217	ESPATULA N° 12	UND	4	R\$ 13,75	R\$ 55,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

218	EXTENSOR PARA PINTURA 3 MT	PÇ	4	R\$ 41,80	R\$ 167,20
219	EXTENSOR PARA ROLO PINTURA 2 M	UND	4	R\$ 28,60	R\$ 114,40
220	Fechadura Externa	UND	4	R\$ 52,80	R\$ 211,20
221	FECHADURA INTERNA	UND	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
222	FERRO CA - 50 - 8,00 MM (5/16") 12 METROS	UN	200	R\$ 29,15	R\$ 5.830,00
223	FERRO CA - 50 10.0 (3/8") 12 METROS	UN	200	R\$ 43,45	R\$ 8.690,00
224	FERRO CA - 50 4,2 MM (3/16") 12 METROS	UN	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
225	FERRO CA - 50 6,3 (1/4") 12 METROS	UN	200	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
226	FERRO P / SOLDA 60 W X 127 W	UND	5	R\$ 41,80	R\$ 209,00
227	FERRO PARA SOLDA A 40 X 127 VTS	UND	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
228	FIO PARALELO 2 X 1.5	PÇ	600	R\$ 2,09	R\$ 1.254,00
229	FIO PARALELO 2 X 2.5	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.947,00
230	FIO TORCIDO 2 X 4.00 MM	UND	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
231	FITA DUPLA FACE 3 MT	UND	7	R\$ 13,20	R\$ 92,40
232	FITA ISOLANTE 20 MTS	UND	90	R\$ 8,25	R\$ 742,50
233	FITA CREPE 25 X 50	UN	90	R\$ 7,15	R\$ 643,50
234	FITA CREPE 45M50M	UN	90	R\$ 11,55	R\$ 1.039,50
235	FITA VEDA ROSCA 18M25M	UN	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
236	GARRAFAO TERMICO 5 LT	UN	12	R\$ 46,20	R\$ 554,40
237	GRAFIATO BRANCO 25 KG	LTA	25	R\$ 74,80	R\$ 1.870,00
238	GRAFITE 18 LT	LTA	15	R\$ 52,80	R\$ 792,00
239	HASTE PARA ATERRAMENTO 2.40 MTS	UN	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
240	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	15	R\$ 8,25	R\$ 123,75
241	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	UND	15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
242	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	UND	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
243	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UND	15	R\$ 13,75	R\$ 206,25
244	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UND	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
245	JOELHO LR 1/2 POLEGADA X 1/2 POLEGADA AZUL	UN	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
246	JOELHO LR 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA AZUL	UN	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
247	JOELHO 90 25MM	UN	50	R\$ 1,32	R\$ 66,00
248	JOELHO 90 GRAUS 100 MM	UN	40	R\$ 7,48	R\$ 299,20
249	JOELHO 90 GRAUS 40 MM	PÇ	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
250	JOELHO 90 GRAUS 50 MM	PÇ	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
251	JOELHO ESGOTO 100 MM 45%	PÇ	40	R\$ 8,58	R\$ 343,20
252	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
253	JOELHO ESGOTO 40 M 45 %	PÇ	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
254	JOELHO ESGOTO 50 X 45 %	UN	40	R\$ 4,18	R\$ 167,20
255	JOELHO ESGOTO 75 M 45%	PÇ	40	R\$ 8,25	R\$ 330,00
256	JOELHO FERRO 3/4 POLEGADA LR	PÇ	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

257	JOELHO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA	UND	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00
258	JOELHO SOLDÁVEL 32	UND	30	R\$ 4,24	R\$ 127,05
259	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	PÇ	30	R\$ 10,45	R\$ 313,50
260	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	PÇ	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
261	JUNÇÃO ESGOTO 40 X 40	PÇ	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
262	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	PÇ	50	R\$ 9,35	R\$ 467,50
263	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	UN	100	R\$ 13,75	R\$ 1.375,00
264	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	PÇ	120	R\$ 17,05	R\$ 2.046,00
265	LÂMPADA LED LUZ BRANCO BIVOLT 15 W	UND	200	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
266	LAMPADA MISTA 160W	UN	120	R\$ 32,45	R\$ 3.894,00
267	LAMPADA MISTA 250 W	UN	170	R\$ 42,35	R\$ 7.199,50
268	LAMPADA MISTA 500W	UN	150	R\$ 50,05	R\$ 7.507,50
269	LAPIS CARPINTEIRO	UN	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
270	Látex Acrílico DIVERSAS CORES LATA 18 LITROS	UND	20	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
271	Látex Acrílico DIVERSAS CORES LATA 3,6 LITROS	UND	20	R\$ 52,80	R\$ 1.056,00
272	LAVATORIO PARA BANHEIRO	UN	5	R\$ 63,80	R\$ 319,00
273	LIMA P/ ENXADA	UND	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
274	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UN	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
275	LIXA MASSA 80 ATÉ 180	UND	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
276	LIXA FERRO	PÇ	120	R\$ 3,52	R\$ 422,40
277	LUVA 3/4 POLEGADA LR AZUL	PÇ	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
278	LUVA 1/2 POLEGADA LR AZUL	PÇ	45	R\$ 5,28	R\$ 237,60
279	LUVA BRANCA 1/2 POLEGADA LR	PÇ	100	R\$ 2,09	R\$ 209,00
280	LUVA SOLDÁVEL 32 LISA	PÇ	50	R\$ 3,03	R\$ 151,25
281	LUVA SOLDÁVEL LR 50 MM	PÇ	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
282	LUVA BRANCA 3/4 POLEGADA RR	PÇ	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
283	LUVA DE CORRER 3/4 POLEGADA	PÇ	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
284	LUVA DE CORRER 32 1 POL	UND	30	R\$ 19,25	R\$ 577,50
285	LUVA DE CORRER 50 MM	PÇ	30	R\$ 20,35	R\$ 610,50
286	LUVA DE CORRER 50 SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
287	LUVA DE CORRER 60 SOLDÁVEL	UND	30	R\$ 32,45	R\$ 973,50
288	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PAR)	und	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
289	LUVA ELETRODULTO PVC 1 POL	UN	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
290	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
291	LUVA ESGOTO 40 MM	PÇ	30	R\$ 2,09	R\$ 62,70
292	LUVA ESGOTO 50 MM	PÇ	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
293	LUVA ESGOTO 75 MM	PÇ	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
294	MACHADO C/CABO	UND	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50
295	MANGUEIRA ÁGUA AZUL SILICONIZADA MT	UND	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
296	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16 POLEGADA MT	UND	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

297	MARTELO UNHA 27 MM	UND	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
298	MASSA CALAFETAR 350GR	UND	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
299	MASSA CORRIDA 25 KG	UND	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
300	MASSA CORRIDA 3,6 LTR	UND	24	R\$ 30,80	R\$ 739,20
301	MASSA PLASTICA 400 GR	UND	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00
302	NIPE BRANCO RR 25 MM	UND	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50
303	NIPE GALVANIZADO 1/2 POLEGADA	UND	40	R\$ 2,09	R\$ 83,60
304	PA DE BICO C/CABO RETO	UND	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
305	PA QUADRADA COM CABO RETO	UND	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
306	PALHA DE AÇO N.01	UND	75	R\$ 2,20	R\$ 165,00
307	PARAFUSO GALV PARA POSTE	UND	30	R\$ 13,75	R\$ 412,50
308	PARAFUSO MADEIRA 3.8 X 20	UND	250	R\$ 0,28	R\$ 68,75
309	PARAFUSO MADEIRA 4.2 X 40	UND	250	R\$ 0,44	R\$ 110,00
310	PARAFUSO MADEIRA 4.8 X 50	UND	250	R\$ 0,50	R\$ 123,75
311	PARAFUSO MADEIRA 5.5 X 65	UND	250	R\$ 0,61	R\$ 151,25
312	PARAFUSO PARA VASO B. 12	UND	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
313	PARAFUSO PARA VASO B. 10	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
314	PARAFUSO PARALAVATORIO C/BUCHA	UND	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
315	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 POLEGADA X 50	UND	250	R\$ 1,05	R\$ 261,25
316	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 POLEGADA X 100	UND	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
317	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 POLEGADA X 50	UND	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
318	PEDRA BRITA	M3	70	R\$ 126,50	R\$ 8.855,00
319	PINCEL 1 POL	UND	8	R\$ 6,05	R\$ 48,40
320	PINCEL 1/2 POLEGADA	UND	8	R\$ 4,40	R\$ 35,20
321	PINCEL 2 1/2 POLEGADA	UND	8	R\$ 8,25	R\$ 66,00
322	PINCEL 2 POL	UND	8	R\$ 7,15	R\$ 57,20
323	PINCEL 3 POL	UND	8	R\$ 10,45	R\$ 83,60
324	PINCEL 3/4 POLEGADA	UND	8	R\$ 6,05	R\$ 48,40
325	PINCEL 4 POL	UND	8	R\$ 13,20	R\$ 105,60
326	PINO ADAPTADOR 3 SAIDA	UND	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
327	PINO FEMEA	UND	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
328	PINO MACHO	UND	25	R\$ 4,95	R\$ 123,75
329	PLUG 1/2 POLEGADA	UND	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
330	PLUG ROSCA 3/4'	PÇ	150	R\$ 2,09	R\$ 313,50
331	PLUMO DE METAL 500 GR	UND	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
332	PLUMO DE METAL 750 GR	UND	5	R\$ 35,20	R\$ 176,00
333	PNEU P / CARRIOLA C / ARO	UND	5	R\$ 82,50	R\$ 412,50
334	PONTEIRO DE AÇO	UND	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
335	PORCA 5/16 POLEGADA	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 198,00
336	PORCA 1/4 POLEGADA	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 165,00
337	PORCA 3/8 POLEGADA	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

338	PORCA BORBOLETA 3/8 POLEGADA	UND	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
339	PORCA BORBOLETA 5/16 POLEGADA	UND	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
340	PORTA DE MADEIRA (2,10 X 0,70)	UND	8	R\$ 159,50	R\$ 1.276,00
341	PORTA MADEIRA (2,10 X 0,80)	UND	8	R\$ 159,50	R\$ 1.276,00
342	PREGO C / CABECA 18 X 24	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
343	PREGO C / CABECA 26X78	UND	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
344	PREGO C/ CABECA 12 X12	UND	25	R\$ 19,25	R\$ 481,25
345	PREGO C/ CABECA 19 X 30	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
346	PREGO C/ CABECA 20 X 30	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
347	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
348	PREGO C/ CABECA 22 X 48	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
349	PREGO C/ CABECA 24 X 60	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
350	PREGO C/ CABECA 26 X 72	UND	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
351	PREGO C/ CABECA 15 X 15	UND	50	R\$ 18,15	R\$ 907,50
352	PREGO C/ CABECA 16 X 18	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
353	PREGO C/ CABECA 17 X 21	UND	25	R\$ 15,95	R\$ 398,75
354	PREGO C/ CABECA 18 X 27	UND	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
355	PREGO C/ CABECA 19 X 36	UND	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
356	PREGO C/ CABEÇA 26 X 78	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
357	PREGO C/ CABECA 26 X 84	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
358	PREGO C/CABECA 25 X 72	UND	30	R\$ 21,45	R\$ 643,50
359	REATOR RCG 1 X 20	UND	25	R\$ 21,45	R\$ 536,25
360	REATOR RCG 1 X 40	UND	25	R\$ 32,45	R\$ 811,25
361	REATOR RCG 2 X 40	UND	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50
362	REATOR RCG 2 X20	UND	25	R\$ 31,90	R\$ 797,50
363	REDUCAO BRANCA 3/4 POLEGADA X 1/2 POLEGADA	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
364	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 MM	PÇ	12	R\$ 8,25	R\$ 99,00
365	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM	PÇ	12	R\$ 9,35	R\$ 112,20
366	REDUCAO ESGOTO 50 X 40 MM	PÇ	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
367	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	PÇ	12	R\$ 8,25	R\$ 99,00
368	REDUÇÃO ROSCA 32 X 25 BRANCA	UND	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
369	REDUÇÃO ROSCA 50 X 25	UND	12	R\$ 10,45	R\$ 125,40
370	REGISTRO PVC 50 MM ROSCA	PÇ	12	R\$ 30,80	R\$ 369,60
371	REGISTRO BORBOLETA/BARRIGUDINHO PVC 3/4	UND	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
372	REGISTRO DE GAVETA 3/4 POLEGADA BRUTO	UND	25	R\$ 53,90	R\$ 1.347,50
373	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 POLEGADA	UND	25	R\$ 28,60	R\$ 715,00
374	REGISTRO ESFERA 1/2 POLEGADA	UND	25	R\$ 17,60	R\$ 440,00
375	REGISTRO ESFERA 3/4 POLEGADA	UND	25	R\$ 20,90	R\$ 522,50
376	REGISTRO METAL 2POLEGADA	UND	4	R\$ 93,50	R\$ 374,00
377	REGISTRO METAL ESFERA 50	UND	12	R\$ 82,50	R\$ 990,00
378	REGISTRO PRESSÃO METAL 25MM	UND	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

379	RESISTENCIA CHUVEIRO 127/220 VTS	UND	10	R\$ 19,25	R\$ 192,50
380	ROLO ANTI GOTA ATLAS 23 CM	UND	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
381	ROLO ANTI RESPINGO 9 CM	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,80
382	ROLO DE LÃ 15 CM	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
383	ROLO DE LÃ 23 CM	UND	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
384	ROLO DE LA 9 CM	UND	5	R\$ 9,35	R\$ 46,75
385	ROLO ESPUMA 15 CM	UND	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75
386	ROLO ESPUMA 23 CM	UND	5	R\$ 13,75	R\$ 68,75
387	ROLO ESPUMA 5 CM	UND	5	R\$ 4,95	R\$ 24,75
388	SACO DE REBOCO 20 KG	UND	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
389	SELADOR ACRILICO 25 KG	UND	12	R\$ 53,90	R\$ 646,80
390	SERRA MANUAL	UND	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
391	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO PARA PIA	UND	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
392	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES PARA PIA	UND	20	R\$ 10,45	R\$ 209,00
393	SIFÃO FLEXÍVEL TRIPLO PARA PIA	UND	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
394	SILICONE 50 GR	UND	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
395	SOQUETE	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
396	Telha De Cerâmica	UND	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
397	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	UND	10	R\$ 97,90	R\$ 979,00
398	TINTA PISO 18 LT BALDE	UND	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
399	TORNEIRA COZINHA METAL MOVEL	UND	8	R\$ 60,50	R\$ 484,00
400	TORNEIRA COZINHA PLASTICO MOVEL	UND	8	R\$ 38,50	R\$ 308,00
401	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 POLEGADA	UND	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
402	TORNEIRA DE ESFERA 3/4 POLEGADA	UND	6	R\$ 20,90	R\$ 125,40
403	TORNEIRA MAQUI/LAVAR 2 SAIDA METAL	UND	6	R\$ 71,50	R\$ 429,00
404	TORNEIRA PARA JARDIM METAL	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00
405	TORNEIRA PARA JARDIM PLASTICO	UND	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
406	TORNEIRA PARA PIA METAL	UND	6	R\$ 71,50	R\$ 429,00
407	TRENA 5 MTS	UND	5	R\$ 18,70	R\$ 93,50
408	TUBO DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO MARROM 32 POLE	UND	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
409	TUBO DESCARGA PONTA	UND	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
410	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT	UND	75	R\$ 53,90	R\$ 4.042,50
411	TUBO ESGOTO 150 MM 6 MT	UND	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
412	TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT	UND	25	R\$ 30,25	R\$ 756,25
413	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 21,45	R\$ 429,00
414	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM C/ 6 M	UND	250	R\$ 21,45	R\$ 5.362,50
415	TUBO SOLDÁVEL 1/2 POLEGADA MT	UND	35	R\$ 19,25	R\$ 673,75
416	TUBO SOLDÁVEL 50 MM BR	UND	30	R\$ 9,79	R\$ 293,70
417	VALVULA ESFERA 1.1/2 - PARA PIA DE COZINHA	UND	8	R\$ 8,25	R\$ 66,00
418	VALVULA PARA TANQUE	PÇ	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
419	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	UND	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

420	VERNIS 900 ML	UND	4	R\$ 35,20	R\$ 140,80
421	VERNIZ ACRILICO INCOLOR 18 LT	UND	4	R\$ 434,50	R\$ 1.738,00
422	VERNIZ ACRILICO INCOLOR 3,6 LT GL	UND	4	R\$ 86,90	R\$ 347,60
423	ZARCAO 3,6 LT GL	UND	10	R\$ 74,80	R\$ 748,00
424	ZARCAO 900 ML	UND	5	R\$ 29,70	R\$ 148,50
TOTAL GERAL					R\$ 288.245,65

- 8.2.** Nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, a estimativa de futura e eventual aquisição poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente prevista.
- 8.3.** Considerando o prazo de validade estabelecido no **item 5.1**, do presente termo de referência, e, em atendimento ao § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069/1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas.
- 8.4.** Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Prefeitura.

09 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1.** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II

PROCESSO: 138/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

CREDENCIAR o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do credenciado], para representá-la perante a Prefeitura do Município de Parisi, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019, podendo rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Este termo deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III

PROCESSO: 138/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 e sob as penas da lei, que têm totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV

PROCESSO: 138/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 e sob as penas da lei, que a empresa nesta data é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V

PROCESSO: 138/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

... [razão social completa da empresa], CNPJ nº ..., com sede na ... [endereço completo da empresa], por intermédio de seu representante legal, o[a] senhor[a] ... [nome completo, RG, CPF, do representante], vem:

DECLARAR, em cumprimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 e sob as penas da lei, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado[s] com menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 [dezesesseis] anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 [quatorze] anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso IV, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com redação determinada pela Lei Federal nº 9.854, de 1999.
- Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão [inciso III, do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993].

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VI

PROCESSO Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 47/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: PREGÃO Nº 47/2019

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
Representante legal:	

Prezados senhores:

Apresentamos a Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura dos envelopes se dará às 013:10h, do dia 03 de Janeiro de 2020, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI, conforme descrito na planilha abaixo:

LOTE	FORMA DE APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR - EM R\$		DESCRIÇÃO
			UNITÁRIO	TOTAL	
1.0					
1.1					
			R\$	TOTAL GERAL	

Outrossim, declaramos, que:

- I - Concordamos com todas as condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO nº 47/2019, ao qual nos sujeitamos;
- II - Os produtos ofertados atendem as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital do PREGÃO nº 47/2019;
- III - Os preços unitários e totais da proposta de preços são irrevogáveis e neles estão computadas todas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente PREGÃO;
- IV - O prazo de validade da proposta de preços será de 60 [sessenta] dias, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;
- V - A empresa não encontra-se sob efeito de declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- VI - Não existe até a presente data, fato impeditivo para habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- VII - A empresa está regular quanto a quitação de tributos e contribuições perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- VIII - A empresa não emprega menor de 18 [dezoito] anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 [dezesesseis] anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei;
- IX - Até que o contrato seja formalizado, esta proposta de preços constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital do PREGÃO nº 47/2019.

Data: 00/00/2019

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 00/2019

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI E <<>>.

O Município de Parisi, com sede na Rua Aurélio Parizi, nº232, Bairro Centro, em Parisi/SP, CEP 15.525-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.858.134/0001-90, ora representado pela Prefeita Municipal, ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, RG nº 25.381.242-2 e CPF nº 223.966.428-20, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx, xxxxx, portador do RG. xxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxxxxxxx, classificada em no Processo Licitatório nº 138/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 48/19, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

1 OBJETO

1.1 Constitui o presente objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico do município de Parisi, SP.

1.2 Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	-		-	-	-	-
-	-		-	-	-	-

Valor Total: R\$ xxxxxxxx

2 DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 O gerenciamento desta Ata caberá ao Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2 A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

2.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.6 As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

3 DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Parisi, SP, através do setor ou secretaria requerente.

3.2 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

4 DOS PREÇOS

4.1 Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2 Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1 Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3 Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

5 REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Parisi, SP para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

5.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Parisi, SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5 Fica facultado ao Município de Parisi, SP, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Parisi, SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2 Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

6 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

7 DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Parisi, SP, através do setor ou secretaria requerente.

7.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.

7.6 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Parisi, SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10 Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

7.10.1 No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

7.12 Quando os serviços forem executados na própria empresa Contratada/Detentora, as despesas com remoção e entrega dos veículos serão por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus para a municipalidade.

8 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

8.1.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

8.1.2 Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

8.1.3 Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

8.1.4 A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3 Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1 Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3 Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4 Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5 Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 9.2 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5 Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6 Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10 Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.11 A Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.12 Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1 Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada; 10.2 – Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.2 Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.3 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.4 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados
- 10.5 Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

11 PENALIDADES

- 11.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 11.1.1 Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

11.1.1.1 Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2 Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 11.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3 Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4 Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5 Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6 Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7 Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Parisi pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Parisi, SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2 A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3 A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13 AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

13.1 Caberá por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.

13.2 A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3 O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

15 DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parisi-SP, <> de <<>> de 2019

Contratante

Testemunha

Contratada

Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VIII

PROCESSO: 138/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

DADOS PARA INSTRUMENTO CONTRATUAL

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Fone/Fax:

E-mail:

Pessoa Autorizada: Nome:
RG:
CPF:
Cargo:

Dados Bancários: Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Local, ... de ... de 2019

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CONTRATADA: ...

CONTRATO: 00/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARISI.

ADVOGADO/S: EBERTON GUIMARÃES DIAS - OAB/SP 312.829

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de maio de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Parisi-SP, ... de ... de 2019

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSINEI APARECIDA SILVESTRIN DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitura@parisi.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitura@parisi.sp.gov.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____
